

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DO DECRETO Nº23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Correção de erro formal

CORREÇÃO:

Onde se lê “**Regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil no município de Inhapi- AL.**”,

Agora leia-se “**Regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Inhapi- AL**”

Inhapi/AL, 22 de novembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:15001687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/11/2024. Edição 2435

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>